



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

### INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

#### **EDITAL N.º 48 , DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016**

O Pró-reitor de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), de acordo com as disposições da legislação em vigor, torna público, por meio deste edital, os procedimentos que regulamentam o **Processo Seletivo** para ingresso, no **primeiro semestre de 2017**, para o curso técnico de nível médio concomitante ou subsequente em Administração do Câmpus Pirituba.

#### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O planejamento, a coordenação e execução do presente processo seletivo estão sob responsabilidade da Diretoria-Geral do Câmpus Pirituba, por intermédio da Diretoria de Políticas de Acesso da Pró-Reitoria de Ensino.

1.2 É obrigatório ao candidato, ao seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará a aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br>

## 2 DO CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos técnicos concomitantes ao Ensino Médio são aqueles que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, estar matriculado no Ensino Médio em outra unidade de ensino.

2.2 Os cursos técnicos subsequentes ao Ensino Médio são aqueles que o estudante cursa apenas o Ensino Técnico no IFSP, devendo, obrigatoriamente, ter concluído o Ensino Médio.

2.3 As vagas disponíveis constam na **Tabela I**:

**Tabela 1: Número de vagas, turno e pré-requisitos.**

<b>CÂMPUS PIRITUBA</b>				
<i>Técnico Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio</i>				
<b>Curso</b>	<b>Duração</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>	<b>Pré-requisitos</b>
Técnico em Administração	3 semestres	Noturno	40	50% das vagas para ampla concorrência ( <b>ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ou 3º anos do Ensino Médio</b> ) e 50% das vagas para cotas de alunos oriundos, integralmente, da rede pública de ensino ( <b>ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando o 2º ou 3º anos do Ensino Médio</b> )
<b>Total</b>			<b>40</b>	
<u>Endereço:</u> Avenida Mutinga, 951 – Jd. Santo Elias/Pirituba – São Paulo-SP CEP: 05110-000 Telefone: (11) 986140334 <b>Informações adicionais:</b> <a href="http://ptb.ifsp.edu.br">http://ptb.ifsp.edu.br</a>				

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário eletrônico pelo link <http://ptb.ifsp.edu.br>, no período de **07/12/2016 a 13/01/2017**, que deverá ser

**impresso e entregue, conforme abaixo:**

**OBS: A ENTREGA DO PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO, E POR CONSEQUÊNCIA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO SE DARÁ NO PERÍODO DE 07/12/2016 a 20/12/2016, e 02/01/2017 a 13/01/2017 – DAS 14H ÀS 20H, NO SEGUINTE ENDEREÇO:** Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Secretaria) do IFSP Câmpus Pirituba, localizado na Avenida Mutinga, 951 – Jd. Santo Elias/Pirituba – São Paulo-SP CEP: 05110-000.

3.2 As inscrições são gratuitas.

3.3 O candidato, ao fazer a inscrição, deverá optar por uma das opções (**Tabela 2**) de Reserva de Vagas destinadas a estudantes oriundos de escola pública ou Ampla Concorrência.

3.4 Os procedimentos para inscrição envolvem, obrigatoriamente, a leitura deste Edital, assim como o preenchimento do formulário online de inscrição.

3.5 No Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

- a. preencher seus dados pessoais;
- b. manifestar o desejo por vagas reservadas, segundo Capítulo 4, tabela 2;
- c. conferir todos os dados fornecidos.

3.6 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

3.7 Para o candidato menor de idade, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, além dos seus dados pessoais, será obrigatória a indicação do nome de seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal.

3.8 De acordo com a Portaria IFSP N° 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar requerer ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no **Anexo III** e entregue na secretária do instituto, juntamente com o protocolo de inscrição.

3.10 Considerar-se-ão confirmadas apenas as inscrições que tenham todas as perguntas da ficha de inscrição preenchidas e a observância de todas as exigências deste Edital, bem como a impressão e entrega do protocolo na secretaria do IFSP Câmpus Pirituba.

3.11 A relação das inscrições deferidas será publicada no endereço eletrônico: <http://ptb.ifsp.edu.br> e afixada em local de destaque no Câmpus no dia **18/01/2017**.

3.12 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a situação da inscrição e todos os procedimentos previstos neste edital.

#### **4 DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS RESERVADAS PELA LEI Nº 12.711, DE 29 DE AGOSTO DE 2012**

4.1 Considerando a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, podem concorrer às vagas reservadas os candidatos que desejarem, preenchendo corretamente as informações referentes à raça e a renda familiar no formulário de inscrição, e atenderem aos pré-requisitos do curso escolhido, constantes nos **Tabela I** e ter cursado, **integralmente**, o ensino fundamental em instituição pública de ensino.

**Tabela 2 – Distribuição das vagas:**

<b>Total de vagas</b>	<b>Ampla Concorrência</b>	<b>Reserva 1</b>	<b>Reserva 2</b>	<b>Reserva 3</b>	<b>Reserva 4</b>
<b>40</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>6</b>	<b>4</b>	<b>6</b>

4.2 Características das vagas disponíveis:

- a. **Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitaram vagas reservadas.
- b. **Reserva 1** - Vagas para candidatos que atendem aos pré-requisitos do curso escolhido e ter cursado, integralmente, o ensino fundamental e os anos cursados do ensino médio em instituição pública de ensino, com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.
- c. **Reserva 2** - Vagas para candidatos que atendem aos pré-requisitos do curso escolhido e ter cursado, integralmente, o ensino fundamental e os anos cursados do ensino médio em instituição pública de ensino, com renda *per capita* familiar bruta **menor ou igual** a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo.
- d. **Reserva 3** - Vagas para candidatos que atendem aos pré-requisitos do curso escolhido e ter cursado, integralmente, o ensino fundamental e os anos cursados do ensino médio em instituição pública de ensino, independente de renda, e autodeclarados pretos, pardos ou indígenas segundo percentual de 34,73% da população do Estado de São Paulo apurado pelo IBGE no Censo de 2010.

- e. **Reserva 4** - Vagas para candidatos que atendem aos pré-requisitos do curso escolhido e ter cursado, integralmente, o ensino fundamental e os anos cursados do ensino médio em instituição pública de ensino, independente de renda.

4.3 Candidatos que tenham cursado, ainda que parcialmente, os ensinos fundamental e médio em instituições privadas de ensino (particulares, comunitárias, confessionais ou filantrópicas, conforme art. 20, da lei 9.394/1996), mesmo com bolsa integral, **não têm direito** às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.4 As escolas do Sistema S (Sesi, Senai, Sesc, Senac) não pertencem à Rede Pública de Ensino, portanto, candidatos que tenham cursado os ensinos fundamental e/ou médio nessas instituições não têm direito às vagas reservadas pela Lei nº 12.711/2012.

4.5 Procedimentos de inscrição às vagas reservadas:

- a. ler a Lei nº 12.711/2012 e a Portaria Normativa nº 18/2012;
- b. no formulário de inscrição, após confirmar que concluiu os pré-requisitos do curso escolhido, constantes na **Tabela I, integralmente**, em instituição pública de ensino, selecionar a opção desejada, conforme Tabela 1 e item 4.2. A documentação necessária para efetivação da matrícula dos candidatos inscritos às vagas reservadas consta no **Anexo II**.

4.6 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretará a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

## 5. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

5.1. O candidato que **necessite de condições específicas para realizar a prova** deverá indicar, no Requerimento de Inscrição, o tipo e o grau de necessidade/limitação, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como entregar juntamente com o protocolo de inscrição, no seguinte endereço: Avenida Mutinga, 951 – Jd. Santo Elias/Pirituba – São Paulo-SP CEP: 05110-000, identificando o nome do Processo Seletivo para o qual está concorrendo no envelope, neste caso: **“INSTITUTO FEDERAL DE SÃO PAULO – IFSP – CÂMPUS PIRITUBA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2017, Ref. LAUDO MÉDICO”**, no período de **06/12/2016 a 20/12/2016, e 02/01/2017 a 13/01/2017 – DAS 14h às 20h**, a seguinte documentação, sob pena de indeferimento da condição especial:

- a. Protocolo de Inscrição, contendo os dados pessoais do candidato, o Processo Seletivo e o curso em que está inscrito.
- b. Laudo médico **original** ou **cópia autenticada**, expedido há, no máximo, 6 (seis) meses, a contar da data de início do período de inscrição, que ateste a espécie, o grau ou

nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova; indicando se faz uso de órteses, próteses ou adaptações; se com deficiência auditiva, o laudo deverá estar acompanhado de audiometria recente, datada de até 6 (seis) meses a contar da data de início do período de inscrição; se com deficiência múltipla, constando a associação de duas ou mais deficiências; se com deficiência visual, o laudo deverá estar acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual.

5.2. O laudo médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

5.3. O tempo para a realização da prova, conforme o caso, a que os candidatos com deficiências serão submetidos, poderá ser diferente do dos demais candidatos, desde que requerido e justificado por médico da área da deficiência, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência.

5.4. O candidato que, no período estipulado, não declarar o tipo de deficiência ou aquele que se declarar e não atender ao solicitado não será considerado como tal e não terá assegurado o seu direito à prova em local preparado para a sua condição especial, seja qual for o motivo alegado, pois não haverá tempo hábil para a adequação e preparação, implicando, assim, a aceitação de realizar a sua prova em condições idênticas aos dos demais candidatos.

5.5. Os pedidos serão atendidos obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com as possibilidades e a estrutura do local de realização das provas.

5.6. Não serão aceitos recursos de candidatos com necessidades educacionais especiais que não realizarem a inscrição conforme as instruções deste Edital.

5.7. A divulgação do resultado das solicitações de condições especiais de realização das provas acontecerá dia **18/01/2017**, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>.

## 6 - DA PROVA

6.1. A prova será constituída de 20 questões, abordando os componentes curriculares, conforme **Tabela 3**, com conteúdo pertinente ao Ensino Fundamental e à primeira série do Ensino Médio.

8.3. As questões serão de caráter objetivo, valendo um ponto cada, e terão cinco alternativas (A, B, C, D e E), sendo apenas uma correta.

**Tabela 3 – Questões por componente curricular – Ensino Concomitante/Subsequente**

COMPONENTE CURRICULAR	NÚMERO DE QUESTÕES
Língua Portuguesa	08
Matemática	08
Atualidades	04
Total	20

## 7 DA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A prova será realizada no Câmpus Pirituba onde se localiza o curso escolhido pelo candidato, ou em local a ser indicado, em uma única data, dia **22/01/2017 às 14 horas** (horário de Brasília) e terá duração de duas horas e trinta minutos.

7.2 O portão do local da prova será aberto às **13 horas e fechado às 14 horas**. Após o fechamento do portão, não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com antecedência, para localizar sua sala e sua carteira, evitando transtornos.

7.3 Para realizar a prova, o candidato deverá portar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto, borracha e **UM** dos seguintes documentos pessoais de identificação, **ORIGINAL**, com foto:

- a. Documento de identidade expedido pelas Secretarias de Segurança Pública (RG), pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar;
- b. Registro do Aluno (RA) com foto, assinatura e carimbo da unidade escolar;
- c. Registro Nacional de Estrangeiros (RNE);
- d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997;
- e. Documento expedido por Ordens ou Conselhos Profissionais que, por lei federal, valem como documento de identidade em todo o país (exemplo: OAB, COREN, CREA e outros);
- f. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- g. Passaporte brasileiro.

7.4 Não serão aceitos protocolos de documentos para fins de identificação, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer documentos não constantes neste Edital.

7.5 O protocolo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

7.6 O documento de identificação original que o candidato apresentar deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados.

7.7 Em caso de perda, roubo ou extravio de documento de identificação, o candidato deverá apresentar, para conferência, o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia), datado de, no máximo, um mês antes do dia da prova, bem como uma foto 3x4 recente, que serão retidos (a cópia do Boletim de Ocorrência Policial e uma foto 3x4) pelo coordenador de prédio. Nesse caso, o candidato que não apresentar o Boletim de Ocorrência Policial (original e cópia) e a foto 3x4 recente será impedido de realizar a prova.

7.8 Por serem destinados a outros fins, **não serão aceitos** como documentos de identificação os indicados na sequência:

- a. Carteira estudantil de entidade representativa (UMES, UBES, etc.);
- b. Certidão de nascimento e/ou de casamento;
- c. Título de eleitor;
- d. Carteira Nacional de Habilitação (CNH) - modelo antigo sem foto;

- e. Carteira de Reservista com ou sem foto;
- f. Crachá ou identidade funcional de instituição privada.

7.9 No dia da prova, o candidato receberá a prova com 20 (vinte) questões e uma Folha de Respostas Definitiva, na qual o candidato deverá colocar seu nome completo, número de inscrição, assinatura, cujo preenchimento é de sua responsabilidade e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala, visto que é o único documento válido para a correção.

7.10 Na folha de respostas personalizada:

- a. não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas seja a correta;
- b. não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá prejudicar o desempenho do candidato.

7.11 Em hipótese alguma, haverá a substituição da folha de respostas personalizada por erro do candidato.

7.12 Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **trinta (30) minutos de permanência mínima**.

7.13 O candidato somente poderá levar seu caderno de questões após decorridos 1h30 (uma hora e trinta minutos) da prova.

7.14 O local de realização da prova estará disponível a partir do dia **18/01/2017**, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua verificação.

7.15 Durante a prova, é proibida qualquer forma de consulta.

7.16 Durante todo o período de realização da prova, é proibida a permanência de pessoas estranhas e/ou acompanhantes de candidatos dentro do prédio e nos pátios, exceto para candidatas lactantes.

7.17 Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, maior de idade, devidamente comprovada, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

- a. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova;
- b. O acompanhante que ficar responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes neste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no item 9.1. para acessar e permanecer no local designado;
- c. No momento da amamentação, a candidata será acompanhada por uma fiscal feminina e também pelo acompanhante responsável pela criança, entretanto, entre eles não poderá haver troca de informações verbais ou por outros sinais e códigos, para a

garantia de que a candidata não seja beneficiada com informações acerca de qualquer conteúdo possível da prova;

d. A candidata lactante poderá usufruir de até 30 (trinta) minutos adicionais para a realização da prova, tendo amamentado ao menos uma vez durante o período normal de realização da prova.

7.18 Durante a permanência do candidato nas dependências do local de prova, é proibido utilizar os seguintes materiais ou equipamentos:

a. régua, esquadro, transferidor, compasso ou similares, corretivo líquido ou quaisquer outros materiais estranhos à prova;

b. relógio digital, relógios tipo *databank*, *walkman*, calculadora, *notebook*, *palmtop*, *bip*, *paggers*, agenda eletrônica ou similares;

c. telefone celular, *smartphone*, *tablet*, *e-reader* ou similares;

d. radiocomunicador ou aparelho eletrônico similar;

e. chapéu, boné, lenço, gorro, óculos escuros ou outro acessório que dificulte a identificação do candidato e/ou que cubram as orelhas.

7.19 O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, entre os indicados no item deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até sua saída do local de realização das provas.

7.20 O IFSP não se responsabilizará por quaisquer danos, perda ou extravio de documentos ou de objetos ocorridos no prédio de prova.

7.21 Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala, para que um fiscal volante o acompanhe no trajeto, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

7.22 O candidato será eliminado do presente processo seletivo se:

a. não cumprir o disposto neste edital;

b. chegar após o horário determinado de fechamento dos portões, às 14 horas;

c. não comparecer ao local determinado para realizar a prova;

d. não apresentar um dos documentos de identificação originais exigidos;

e. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

f. sair da sala sem autorização ou desacompanhado do fiscal, com ou sem o Caderno de Questões e/ou a Folha de Respostas Definitiva;

g. deixar de assinar a lista de presença e a sua Folha de Respostas Definitiva;

h. não entregar a sua Folha de Respostas Definitiva ao término da prova;

i. for surpreendido se comunicando ou tentando se comunicar com outro candidato ou com terceiros;

j. ausentar-se do prédio antes de decorridos trinta (30) minutos do início da prova;

k. não acertar ou não responder nenhuma questão na prova.

7.23 Detectada a tentativa ou a fraude, o candidato estará automaticamente desclassificado e sujeito a processo civil e/ou criminal.

## **8 DO GABARITO**

8.1 O gabarito oficial da prova será divulgado dia 23/01/2017, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>.

8.2 No dia 24/01/2017, das 14h às 20h o candidato que queira interpor recurso ao gabarito poderá fazê-lo, comparecendo à secretaria do Instituto, no endereço: Av. Mutinga, 951 – Jardim Santo Elias – São Paulo.

8.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, a questão ou as questões a serem revisadas, com argumentos fundamentados com lógica, consistência e instruídos com material bibliográfico.

8.4 Os recursos serão analisados pela comissão responsável do vestibular, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, com divulgação de resultado em 26/01/2017, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>.

8.5 Na hipótese de anulação de alguma questão, será atribuído ponto a todos os candidatos que realizaram a prova.

## 9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada por meio de uma prova escrita, com vinte questões de múltipla escolha, sendo 08 (oito) de Língua Portuguesa, 08 (oito) de Matemática e 04 (quatro) de atualidades.

ENDEREÇO	DATA	HORÁRIO
<u>Endereço:</u> Avenida Mutinga, 951 – Jd. Santo Elias/Pirituba – São Paulo-SP CEP: 05110-000 - Telefone: (11) 986140334  <b>Informações adicionais:</b> <a href="http://ptb.ifsp.edu.br">http://ptb.ifsp.edu.br</a>	22/01/2017	<u>Das 14h às 16h30.</u>

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida, e respeitando-se as classificações de cotas de cada vaga.

10.2 Em caso de empate será utilizado como critério de desempate o candidato de maior idade.

## 11 DOS RESULTADOS

11.1 A divulgação dos **resultados** será dia **27/01/2017**, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br> .

11.2 Não serão fornecidas informações a respeito das listas de resultados por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## 12 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

12.1 A convocação para a matrícula obedecerá à quantidade de vagas constante na Tabela 1, e conterà o nome dos candidatos convocados, de acordo com o número de vagas ofertadas.

12.2 Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas conforme divisão estabelecida na Tabela 2.

12.3 A convocação para a matrícula dos candidatos aprovados será divulgada no dia **27/01/2016**, no endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br>.

**12.4** Os candidatos não convocados na 1ª chamada deverão acompanhar o endereço eletrônico <http://ptb.ifsp.edu.br> para informações sobre eventuais vagas remanescentes.

## 13 DAS MATRÍCULAS

13.1 As matrículas obedecerão à convocação dos candidatos aprovados.

13.2 Para a 1ª chamada, as matrículas acontecerão nos dias: **30 e 31/01/2017 e 01/02/2017 – das 14h às 20h**

13.3 Endereço para matrícula: Avenida Mutinga, 951 – Jd. Santo Elias/Pirituba – São Paulo-SP CEP: 05110-000 - Telefone: (11) 986140334.

**13.4 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.**

13.5 Os documentos necessários para efetivar a matrícula constam no **Anexo II** e deverão ser apresentados em cópias autenticadas ou cópias simples, acompanhadas de originais para conferência.

13.6 Somente serão aceitas as matrículas dos candidatos que entregarem todos os documentos exigidos e que atenderem aos pré-requisitos constantes na **Tabela I**, de acordo com a opção de inscrição.

13.7 Para os alunos egressos de escolas que fornecerem documentação sem as informações necessárias, será feita matrícula condicionada à entrega da documentação completa no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos, sob pena de cancelamento da matrícula.

13.8 A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

#### **14 DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM FACE DO INDEFERIMENTO DA MATRÍCULA**

14.1 No primeiro **dia útil subsequente** ao indeferimento da matrícula, os candidatos que queiram interpor recurso face à decisão poderão fazê-lo, com solicitação de próprio punho, fundamentada e exemplificada com documentação, por intermédio de abertura de processo junto à Coordenadoria de Registros Acadêmicos (Secretaria) do Câmpus Pirituba.

14.2 Os recursos ao indeferimento da matrícula serão analisados pela Comissão Permanente do Processo Seletivo, que dará decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância.

14.3 Para saber o resultado, os requerentes deverão comparecer ao local de abertura do mesmo, para retirar o processo, no dia **03/02/2017, das 14h às 20h**.

14.4 Não serão fornecidas informações a respeito dos recursos em face do indeferimento da matrícula por telefone, carta, *e-mail* ou fax.

## **15 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

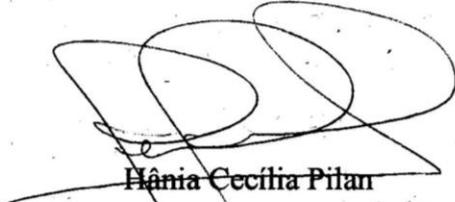
15.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

15.2 Os resultados do presente processo seletivo serão válidos apenas para o 1º semestre letivo de 2017.

15.3 Serão divulgados, sempre que necessário, no endereço eletrônico do IFSP-Câmpus Pirituba, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

15.4. Os casos omissos serão tratados pela diretora geral do Câmpus Pirituba.

São Paulo, 06 de dezembro de 2017.



Hânia Cecília Pitar

**Diretora Geral em exercício do Câmpus Pirituba**

## ANEXO I

### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 1º SEMESTRE 2017 – IFSP-CÂMPUS PIRITUBA

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	06/12/2016
Período de Inscrições	07/12/2016 a 13/01/2017
Entrega do Protocolo de Inscrição na secretaria do Câmpus	07/12/2016 a 20/12/2016, e 02/01/2017 a 13/01/2017 – das 14h às 20h
Divulgação do resultado das solicitações de condições especiais	18/01/2017
Publicação da Lista de Inscritos	18/01/2017
Publicação do Local de Provas	18/01/2017
Período de interposição de recursos do gabarito	24/01/2017
Período de matrículas	30 e 31/01/2017 e 01/02/2017 das 14h às 20h.

## ANEXO II

### DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

#### AMPLA CONCORRÊNCIA E VAGAS RESERVADAS

##### ENSINO TÉCNICO CONCOMITANTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Fundamental e atestado de matrícula na 2ª ou 3ª série do Ensino Médio, de acordo com os pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista, ou, ainda, certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;
- h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;
- i) Comprovante de endereço atualizado.

##### ENSINO TÉCNICO SUBSEQUENTE

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio ou declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio;
- b) Certidão de nascimento ou de casamento;
- c) Cédula de identidade (RG) ou cédula de identidade para estrangeiros;
- d) Certidão de registro do consulado (para estrangeiros);
- e) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral, disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> (apresentação obrigatória para candidatos maiores de idade);
- f) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- g) CPF, com comprovante de regularidade, disponível em:

<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>;

h) Duas fotos 3X4 recentes e identificadas com o nome no verso;

i) Comprovante de endereço atualizado.

### **OBSERVAÇÕES**

Os documentos deverão ser apresentados em cópias simples (frente e verso) acompanhada das suas vias originais para confrontação e autenticação no momento de realização da matrícula.

Poderão ser apresentadas cópias autenticadas, na ausência dos originais.

Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o Histórico e o Atestado de Conclusão do Ensino Médio.

No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

É permitida matrícula por procuração para candidatos maiores de idade.

Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá, no ato da matrícula, apresentar cópia e original de documento de identificação com foto (RG). E no caso de tutor, além de RG, apresentar documentação comprobatória da tutela.

**A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.**

### **VAGAS RESERVADAS - Lei nº 12.711/2012:**

#### **COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE**

- a) Curso Concomitante** - Histórico Escolar que comprove que o candidato tenha cursado o Ensino Fundamental, integralmente, em instituição pública de ensino, bem como atestado da instituição de ensino que comprove que o candidato cursou (ou está cursando) até o momento o Ensino Médio, integralmente, em escola pública, de acordo com os pré-requisitos do curso.
- b) Curso Subsequente** - Históricos Escolares que comprovem que o candidato tenha cursado e concluído os Ensinos Fundamental e Médio, integralmente, em instituição pública de ensino.

#### **COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO.**

No ato da matrícula, o candidato deverá **apresentar RG e CPF (cópias e originais) de todos os membros da família e um dos seguintes documentos**, de acordo com o Anexo II da PORTARIA

NORMATIVA Nº 18 DE 11 DE OUTUBRO DE 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, de que trata a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012:

### **TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- a) 3 últimos contracheques (setembro/outubro/novembro/2016);
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) CTPS registrada e atualizada;
- d) CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- e) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- f) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **ATIVIDADE RURAL**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- d) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- e) Notas fiscais de vendas.

### **APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- a) Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- c) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

### **AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

- a) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- b) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- c) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis

com a renda declarada;

d) Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

a) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

b) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

c) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

#### **DESEMPREGADOS, TRABALHADOR SEM RENDA OU COM TRABALHO INFORMAL**

a) Cópia da CTPS com a folha de identificação e o último registro de trabalho;

b) Declaração de renda - Trabalhador sem renda ou com trabalho informal;

#### **OBSERVAÇÕES**

A renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, **os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no processo seletivo, isto é, setembro, outubro e novembro de 2016;**

b) Divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

Estão excluídos do cálculo da renda bruta *per capita*, os valores percebidos a título de:

- a) diárias e reembolsos de despesas;
- b) adiantamentos e antecipações;
- c) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- d) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
- e) auxílios para alimentação e transporte.

E, também, estão excluídos os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados

à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;

- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por estados, municípios ou pelo Distrito Federal.

A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal *per capita* tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo estudante, em procedimento de avaliação socioeconômica.

Poderão ser solicitados além dos documentos previstos neste edital, outros documentos a fim de subsidiar o cálculo de renda *per capita* dos candidatos.

### ANEXO III

#### REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, UF  
emissor: \_\_\_\_\_, Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço:  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_,  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Inscrito no Processo Seletivo para discentes do IFSP (EDITAL, Nº \_\_\_\_\_), para o  
curso/Câmpus \_\_\_\_\_, SOLICITO  
a inclusão e uso do “nome  
social” \_\_\_\_\_.

**IMPORTANTE:** Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas, são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos. Este requerimento deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição no período de 07/12/2016 a 20/12/2016, e 02/01/2017 a 13/01/2017 – das 14h às 20h, conforme disposto no edital do processo seletivo. Após esses prazos as fichas não serão recebidas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)